



PL quer confirmar data limite para programa com candidatos

04/06/2006

O Partido Liberal protocolou uma consulta no Tribunal Superior Eleitoral. O objetivo é saber a partir de que data é proibida a transmissão de programas de rádio e televisão apresentados ou comentados por candidatos escolhidos em convenção.

De acordo com o PL, a Resolução 22.124 estipula o prazo “a partir de 1º de agosto do ano da eleição”, enquanto a Lei 11.300/06 (minirreforma eleitoral) prevê que a proibição será “a partir do resultado da convenção”. O calendário eleitoral determina que as convenções devem acontecer entre 10 e 30 de junho.

A Resolução citada reafirma o parágrafo 1º do artigo 45 da Lei 9.504/97 (Lei das Eleições). Já a minirreforma eleitoral foi aprovada pelo Congresso Nacional, sancionada pelo presidente da República e apreciada pelo plenário do TSE, no último dia 23 de maio.

CTA 1.289

Fonte: https://conjur.jumps.com.br/2006-jun-04/pl_confirmar_data_limite_programa_candidatos/